

regulares, os(as) candidatos(as) deverão, dentro do período de validade do edital, submeter um projeto de pesquisa com a indicação e anuência de um orientador credenciado no Programa. Esse projeto será avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP). A documentação necessária tanto para a matrícula como aluno(a) especial quanto para a regularização está descrita abaixo.

Documentação necessária para matrícula como aluno(a) especial:

Os(as) candidatos(as) aceitos(as) deverão confirmar interesse na vaga como aluno especial nos dias 22 e 23 de janeiro de 2025, enviando para o e-mail posgradcivil@usp.br a seguinte documentação:

- * Requerimento de matrícula, disponível no site do Programa
- * Cópia simples do histórico escolar de graduação.
- * Cópia simples do RG e CPF (ou do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros). Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outros documentos alternativos não serão aceitas.

Observação para estudantes estrangeiros(as): A matrícula só será realizada mediante a apresentação de visto temporário, com validade máxima de 60 dias. Se o número do RNE não for cadastrado dentro desse prazo, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado(a) do sistema.

Documentação necessária para matrícula como aluno(a) regular: Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão regularizar sua matrícula enviando a documentação listada a seguir para o e-mail posgradcivil@usp.br até o prazo máximo de fechamento da pauta da penúltima reunião da CCP em 2025. O calendário de reuniões e as datas de fechamento de pauta estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

- * Formulário de solicitação, disponível no site do Programa.
- * Projeto de pesquisa aprovado pelo orientador.
- * Cópia do diploma de graduação ou atestado de colação de grau.

* Cópia atualizada do histórico escolar da graduação.

- * Informar telefone e endereço atualizados.
- * Declaração de originalidade, disponível na página eletrônica do Programa.

* Certificado de aprovação em um dos seguintes exames de proficiência em língua inglesa, com pontuação e validade conforme especificado:

* Test of English as Foreign Language – TOEFL (Institutional Testing Program - ITP): 400 pontos, validade de 2 anos.

* Test of English as Foreign Language – TOEFL (Internet-Based-Test – IBT): 58 pontos, validade de 2 anos.

* International English Language Testing System – IELTS (academic ou general): 4 pontos, validade de 2 anos.

* Certificate in Advanced English – CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada).

* Certificate of Proficiency in English – CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada).

* Certificado de Proficiência em Inglês do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: nota mínima de 7,0 (sete), válido para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica, com validade de até dois anos.

* Duolingo English Test: mínimo de 90 pontos, com validade de até dois anos

Observação: A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o processo de seleção.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
Av. Prof. Almeida Prado . travessa 2 . 83 . Cidade Universitária . 05508-900 . São Paulo-SP . Brasil
+ 55 11 3091-5529
<http://ppgec.poli.usp.br>

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital SPG 011/2024

Encontram-se abertas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o 1º semestre de 2025 do Programa de Pós-Graduação em ENTOMOLOGIA, 06 vagas para o Mestrado e 06 vagas para o Doutorado.

Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior de formação profissional centrada nas áreas ligadas à Biologia: Licenciandos em Ciências Biológicas, Agrônomo, Zootecnistas e demais áreas afins, cujo objetivo é o de fornecer aos pós-graduandos uma formação acadêmica em Entomologia ou cursos afins para a Área de Entomologia (Mestrado) e portadores do Título de Mestre em Áreas afins (Doutorado).

As inscrições serão recebidas até o dia 08 de novembro de 2024, às 17h00, por meio do envio da documentação por formulário eletrônico, a saber:

Mestrado - através do link: <https://forms.gle/LxQy9xzBqvxUa6P6>

Doutorado - através do link: <https://forms.gle/i6QFRiVaN-39d57y8>

No ato da inscrição os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar:

- Para o Curso de Mestrado:
 - * requerimento de inscrição (obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria ou disponível na homepage (<http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>); Inscrição – Pós-Graduação;
 - * "Currículum Vitae" não documentado. É obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria ou disponível na homepage <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>;
 - * Aceite da(o) orientador(a) (obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou disponível na página <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>);
 - * Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
 - * Cédula de Identidade—RG (a carteira de habilitação não é aceita para fins acadêmicos);
 - * CPF;
 - * Título de Eleitor;
 - * Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
 - * Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - * Frente e verso do diploma de curso superior, ou certificado de conclusão com data em que colou grau ou declaração da Instituição de Ensino Superior de que o(a) candidato(a) cursa o último semestre;
 - * Histórico escolar do curso superior;
 - * Duas cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>;
 - * Projeto de Pesquisa com no máximo de 20 páginas e que deverá conter obrigatoriamente: (1) capa, com nome da(o) candidata(o), nome do(a) orientador(a), título do projeto (indique, quando aplicável, o órgão financiador e nº do processo de financiamento); (2) Introdução e Justificativa, (3) Objetivos, (4) Material e Métodos, (5) Cronograma de Execução e (6) Referências Bibliográficas.

Para o Curso de Doutorado:

- * Requerimento de inscrição. (obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria ou disponível na homepage (<http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>) - Inscrição – Pós-Graduação"
- * "Currículum Vitae" não documentado. (obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria ou disponível na página <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>);
- * Aceite da(o) orientador(a) (obrigatório o uso do modelo cedido pela Secretaria ou disponível na página <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>);
- * Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- * Cédula de Identidade—RG (a carteira de habilitação não é aceita para fins acadêmicos);
- * CPF;
- * Título de Eleitor;
- * Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

- * Passaporte (candidatos estrangeiros);
- * Frente e verso do diploma de curso superior;
- * Histórico escolar do curso superior;
- * Cópia frente e verso do diploma de Mestre, ou certificado de conclusão acompanhado da declaração da portaria de reconhecimento do curso, ou declaração do(a) atual orientador(a) certificando que a defesa da dissertação ocorrerá no semestre para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo;
- * Histórico escolar do mestrado;
- * Duas cartas de recomendação, conforme modelo disponível na página <http://sites.usp.br/entomologia/formularios-2>;
- * Projeto de Pesquisa com no máximo de 20 páginas e que deverá conter obrigatoriamente: (1) capa, com nome da(o) candidata(o), nome do(a) orientador(a), título do projeto (indique, quando aplicável, o órgão financiador e nº do processo de financiamento); (2) Introdução e Justificativa, (3) Objetivos, (4) Material e Métodos, (5) Cronograma de Execução e (6) Referências Bibliográficas.

Candidatos que se inscreverem com documentação incompleta, ou não atenderem às exigências de inscrição da Área, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação. As vagas estão condicionadas à aceitação dos orientadores devidamente credenciados, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Área, quanto ao número máximo de orientandos por orientador.

Aos candidatos, em nível de mestrado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção será realizado por meio de: a) Prova escrita de Proficiência em Leitura e Compreensão de Inglês: conforme estabelecido no item 1.1 da Seção V do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia, onde serão avaliados: (i) conhecimento da língua; e (ii) capacidade de interpretação, sendo permitido o uso de dicionário. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete); b) Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia privilegiando a avaliação do raciocínio analítico, capacidade de redação adequada de ideias e conhecimento prévio de aspectos diversos da Entomologia, como ecologia, morfologia e sistemática de insetos. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Apenas os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia e na Prova de Proficiência em Inglês passarão para as etapas seguintes, a saber: a) Análise e arguição do Projeto de Pesquisa: O projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua qualidade científica (i.e., relevância, ineditismo/ inovação e adequação da metodologia), sua viabilidade e a possibilidade de execução dentro do prazo previsto no Regulamento para o Mestrado (12 a 26 meses). Para essa avaliação, o(a) candidato(a) apresentará seu projeto em um tempo máximo de 10 (dez) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais de sua escolha (no evento de o tempo máximo ser excedido, o candidato será automaticamente eliminado). Na defesa do projeto de pesquisa o candidato será arguido por uma banca composta por 3 (três) membros portadores de título de doutorado. O candidato será arguido quanto ao seu conhecimento sobre o tema do projeto de pesquisa e áreas correlatas. A nota final da análise e defesa do projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética simples das notas dos 3 (três) membros examinadores. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). b) Análise Curricular: O currículo do candidato será avaliado por uma banca composta por 3 (três) membros portadores de título de doutorado, podendo ser a mesma banca avaliadora da análise e defesa do projeto de pesquisa. A análise curricular levará em conta o (i) número, posição do candidato entre os autores das publicações e qualidade dos artigos publicados em periódicos científicos com sistema de avaliação por pares, (ii) o número de trabalhos apresentados em reunião científica, bem como a abrangência do evento, (iii) a participação em reunião científica com e sem apresentação de trabalho, (iv) a realização de estágio de iniciação científica com e sem bolsa, (v) a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e (vi) outras atividades que demonstrem engajamento à carreira acadêmica. A nota final da análise curricular será obtida pela média aritmética simples das notas dos 3 (três) membros examinadores. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de acordo com a média aritmética simples das notas da análise e defesa do projeto de pesquisa e da análise curricular. Poderão ser dispensados da Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia candidatos ao curso de Mestrado que atenderem aos critérios dos itens a, b e c descritos a seguir: a) ser egresso de curso de graduação da Universidade de São Paulo ou de outra Instituição de Ensino Superior nacional com conceito maior ou igual a 4 no Índice Geral de Cursos (IGC) elaborado pelo INEP/Ministério da Educação; b) não apresentar reprovação em disciplina da graduação; c) apresentar pelo menos 65% das disciplinas cursadas na sua IES com nota maior ou igual à nota de referência. A nota de referência é 7,5 para cursos com nota mínima de aprovação igual 5,0 e 8,5 para cursos com nota mínima de aprovação igual 7,0. Para cursos com nota mínima de aprovação diferente de 5 ou 7, a nota de referência será dada pela fórmula: Nota de referência = nota de aprovação + (10,0 - nota de aprovação)/2; (2) nos cálculos do item c não serão consideradas disciplinas de créditos especiais, tais como estágios curriculares, monografia, atividades acadêmico-científico-culturais entre outras. A solicitação para dispensa da prova, deverá ser encaminhada por e-mail (pgentomologia@ffclrp.usp.br) acompanhada dos documentos comprobatórios acima mencionados até dia 01 de novembro de 2024 para análise.

Aos candidatos, em nível de Doutorado, cujas inscrições foram deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa, o Exame de Seleção será realizado por meio de: a) Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia privilegiando a avaliação do raciocínio analítico, capacidade de redação adequada de ideias e conhecimento prévio de aspectos diversos da Entomologia, como ecologia, morfologia e sistemática de insetos. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia passarão às etapas seguintes do processo seletivo, a saber: a) Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa: Na análise, serão avaliadas a qualificação do projeto, sua viabilidade e a possibilidade de execução dentro do prazo previsto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Entomologia para o Doutorado (entre o mínimo de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 48 (quarente e oito) meses). Para essa avaliação, o(a) candidato(a) apresentará seu projeto em um tempo máximo de 10 (dez) minutos, podendo utilizar recursos audiovisuais de sua escolha (no evento de o tempo máximo ser excedido, o candidato será automaticamente eliminado). Após a apresentação, a Comissão Examinadora entrevistará o(a) candidato(a) sobre o projeto apresentado. A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete); b) Análise Curricular: sendo considerados: publicação de artigos científicos relacionados ao Mestrado ou iniciação científica; bolsa de Mestrado recebida; orientação de monografia ou iniciação científica; participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso; apresentação de palestras e/ou participação em mesas-redondas (abrangência regional pelo menos); cursos ministrados em eventos científicos (mínimo quatro horas de duração); trabalhos publicados em periódicos científicos; participações em reuniões científicas com trabalhos apresentados; participações como aluno(a) regular em cursos de extensão e/ou aperfeiçoamento (duração mínima uma semana). A nota de aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem média igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de acordo com a média aritmética das notas das provas de Conhecimentos Gerais em Entomologia, Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículum Vitae.

Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de acordo com a média aritmética simples das notas da prova de conhecimentos gerais em entomologia, da análise e defesa do projeto de pesquisa e da análise curricular.

As provas de Conhecimentos Gerais em Entomologia e Proficiência em Inglês terão o sistema de não identificação nominal dos candidatos. Durante a realização da(s) prova(s), é vedada

aos candidatos o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas. Mochilas ou bolsas com pertences deverão ser entregues aos organizadores, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

O livro abaixo indicado deverá servir para que os candidatos orientem seus estudos. Entretanto, questões sobre os temas indicados, que não constem nas bibliografias listadas poderão ser feitas. Bibliografia Recomendada: Gullan, P.J. & P.S. Cranston. 2008. Os Insetos: Um Resumo de Entomologia. 3ª edição. Roca, São Paulo.

O Exame de Seleção será realizado no período de 18 a 22 de novembro de 2024, conforme calendário a seguir: 18 de novembro - Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia (início às 8 horas – término às 12 h); 19 de novembro - Prova de Proficiência em Inglês (início às 8 horas e término às 12 horas); e 21 e 22 de novembro Arguição, a partir das 8:00 horas, na sala 5 do Bloco 9 da Faculdade.

As solicitações de realização das etapas do exame de seleção a distância serão analisadas pela CCP somente de candidatos que residam a pelo menos 500 km de distância de Ribeirão Preto - SP. As solicitações deverão ser encaminhadas até 01 de novembro de 2024 por e-mail (pgentomologia@ffclrp.usp.br) com a justificativa da necessidade. A aprovação da solicitação dependerá da análise da CCP e da disponibilidade de instituição de ensino se responsabilizando pela aplicação da Prova de Conhecimentos Gerais em Entomologia e Proficiência em Inglês (no caso de candidatos ao mestrado) próximas a localidade em que o(a) candidato(a) residir. As provas deverão ser realizadas no mesmo dia e horário (Brasília-DF) descritas nesse edital.

Candidatos que realizarem prova escrita à distância e forem aprovados para a segunda fase (entrevista) deverão preferencialmente, realizá-la presencialmente nos locais e horários mencionados nesse edital, ou, se também realizados à distância, deverão ser feitos por videoconferência. Em caso de realização de entrevista por videoconferência, o(a) candidato(a) deverá encaminhar uma declaração de ciência dos eventuais riscos de problemas técnicos, particularmente de conexão à Internet. O Programa de Pós-Graduação em Entomologia não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a videoconferência. Na impossibilidade da realização da arguição, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), não podendo ser agendada outra data.

Os candidatos poderão ser aprovados, embora não indicados à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa ao(a) orientador(a).

O formato da realização do referido exame poderá ser alterado para o sistema remoto dependendo das condições sanitárias da época do exame.

A matrícula deverá ser efetuada com a aceitação do orientador(a) devidamente credenciado(a) na Área e para o nível em que se inscreveu, preenchendo o formulário do google forms, encontrado no link: https://www.ffclrp.usp.br/posgraduacoes/posgraduacao_matricula.php. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade.

a) Candidatos ao curso de mestrado que, no ato da inscrição não haviam concluído a graduação, deverão apresentar no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

b) Candidatos ao curso de doutorado que, no ato da inscrição não haviam defendido a dissertação, deverão apresentar cópia do certificado de defesa contendo a data da homologação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

PORTARIA GD nº 031/2024 – FOB

Dispõe sobre a Designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio pelo Dirigente para contratações por dispensa de valor, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (revoga a Portaria GD/013-2024/FOB).

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Anderson Pini – Nº Funcional 6305988

Bruno da Silva Thomazini – Nº Funcional: 3580188

Carlos Eduardo Ariosi – Nº Funcional: 2424282

Eduardo Covolan – Nº Funcional 3450360

Rafael Simões do Carmo – Nº Funcional 7682814

Gracielle Pagador Espósito Sampaio de Araújo – Nº Funcional 6082639

Equipe de Apoio:

Adriana Benetti Martins – Nº Funcional: 3053871

Franco Ferreira de Carvalho – Nº Funcional 3544656

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação ficando revogada a Portaria GD/013-2024/FOB.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Geral de Administração

Divisão de Termo Aditivo

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 02 ao contrato nº 183/2023 - Processo nº 01-P-20547/2023 - Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 29/08/2024 a 28/08/2025, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor estimado para atender a prorrogação é de R\$ 1.529.709,84, sendo R\$ 509.903,28 para o exercício 2024 e R\$ 1.019.806,56 para o exercício 2025, na base mensal estimada de R\$ 127.475,82. Assinatura: 26/08/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024 - PROCESSO Nº 01-P-24977/2022- CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: RV IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.- OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para operacionalização logística do Almoarifado Central e dos almoxarifados do HOSPITAL DE CLÍNICAS, FOP, IQ, CAISM e HEMOCENTRO da UNICAMP. VALOR:R\$ 104.399.277,00. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.4807.6351. ELEMENTO ECONÔMICO: 3339-99 MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA nº 1288/2023. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 30 meses a partir de 1/9/2024 podendo ser prorrogada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666/93, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, mediante Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Ciências

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – UNESP

Instituto de Biociências - Campus de Rio Claro
Faculdade de Ciências – Campus de Bauru
Faculdade de Ciências e Tecnologia – Campus de Presidente

Prudente

EDITAL DE SELEÇÃO DE INGRESSO DISCENTE DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO – INTERUNIDADES – 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Interunidades (PPGCM) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP) comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no MESTRADO. O processo seletivo de DOUTORADO é fluxo contínuo e apresenta Instrução Normativa divulgada no website do PPGCM (<https://www.fc.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/programas/ciencia-do-movimento/>). O processo seletivo será regido pelas normas a seguir. Todas as fases deste Edital serão realizadas exclusiva e excepcionalmente de modo remoto.

1. O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO – INTERUNIDADES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Interunidades (PPGCM) é oriundo da fusão do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da FCT/UNESP e Ciências da Motricidade Interunidades/UNESP e tem mais de 30 anos de história na formação de recursos humanos em nível de Mestrado e Doutorado acadêmicos. A qualidade científica do corpo docente do PPGCM permite objetivar a formação de profissionais de alto nível para o mercado nacional e internacional na área de Ciências do Movimento. A área de concentração do programa é BIODINÂMICA DO MOVIMENTO E REABILITAÇÃO, a qual tem como objetivos estudar i) os determinantes da relação saúde-doença para promoção da qualidade de vida ao longo do ciclo da vida, especialmente relacionados aos desfechos ambientais, interpessoais, intrapessoais, sociocomportamentais e gastos com saúde; ii) os mecanismos, repostas e adaptações agudas e crônicas decorrentes do movimento, do exercício físico e de intervenções terapêuticas nos desfechos neuromusculares, biomecânicos, motores, cognitivos, comportamentais, bioquímicos, estruturais, físicos, cardiovasculares, respiratórios, hemodinâmicos e funcionais associados ao processo de desenvolvimento e envelhecimento, diferentes estados patológicos e desempenho esportivo, podendo envolver estudos com modelo animal com perspectiva aplicada em humanos; iii) fenômenos e processos relacionados às diferentes manifestações corporais, com foco na formação, profissão e campo de trabalho em saúde na área de ciência do movimento.

a) DETERMINANTES DE SAÚDE, CAMPO DE TRABALHO E ATIVIDADE FÍSICA: Essa linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver estudos relacionados ao papel da atividade física, nas diferentes fases da vida, enquanto um agente no processo saúde-doença e promoção da qualidade de vida, bem como suas relações com fatores ambientais, interpessoais, intrapessoais, sociocomportamentais e a mitigação de gastos com saúde. Investigar a epidemiologia da atividade física e de possíveis comportamentos de risco à saúde na população em geral. Estudar os fenômenos e processos relacionados à formação, profissão e campo de trabalho na área da saúde.

Docentes:
Dr. Diego Giuliano Destro Christóforo
Dr. Eduardo Kokubun
Dr. Henrique Luiz Monteiro
Dr. Ítalo Ribeiro Lemes
Dra. Jamile Sanches Codogno
Dr. Luis Alberto Gobbo
Dr. Rômulo Araújo Fernandes
Dr. Samuel de Souza Neto
Dra. Sueyla Ferreira da Silva dos Santos

b) FUNÇÃO MOTORA E MUSCULOESQUELÉTICA, E CONTROLE DO MOVIMENTO: Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver estudos relacionados aos mecanismos, controle e adaptações neurais, motoras, musculares, biomecânicas, cognitivas, comportamentais e perceptivas envolvidos com o movimento humano. Investigar o efeito de intervenções terapêuticas e programas de exercício físico o desempenho do movimento e na reabilitação da função motora, neural, perceptiva e musculoesquelética. Desenvolver ferramentas de análise do movimento humano e da função motora e musculoesquelética para testagem, avaliação e validação de métodos de investigação.

Docentes:
Dr. Fábio Augusto Barbieri
Dr. Fábio Micolis de Azevedo
Dra. Paula Favaro Polastri Zago
Dr. Ronaldo Valdir Briani
Dr. Sérgio Tosi Rodrigues
Dr. Victor Spjandir Beretta

c) DESEMPENHO FÍSICO E ADAPTAÇÕES BIOQUÍMICAS, MORFOFUNCIONAIS E ESTRUTURAS: Esta linha de pesquisa tem como objetivo desenvolver estudos relacionados aos mecanismos e adaptações bioquímicas, morfofuncionais, estruturais, neuromusculares e físicas. Investigar os efeitos, a eficácia e a viabilidade de programas de exercício físico, recursos terapêuticos e técnicas de recuperação no desempenho físico, na composição corporal e nas adaptações bioquímicas e morfofuncionais em diferentes populações. Investigar as adaptações celulares, estruturais e histológicas induzidas pelo exercício físico nos diferentes tecidos corporais, podendo envolver estudos com modelos animais com perspectiva aplicada em humanos.

Docentes:
Dr. Adriano Polican Ciena
Dr. Alessandro Moura Zagatto
Dr. Anderson Saranz Zago
Dr. Carlos Marcelo Pastore
Dr. Fábio Santos de Lira
Dr. Fabrício Eduardo Rossi
Dr. Ismael Forte Freitas Junior
Dra. Patrícia Monteiro Seraphim

d) FUNÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA E REABILITAÇÃO FUNCIONAL: Desta linha tem como objetivo desenvolver estudos relacionados aos mecanismos, comportamentos e adaptações cardiovasculares, respiratórias, autonômicas, hemodinâmicas e funcionais. Desenvolver e aplicar modelos de intervenções educacionais, preventivas e/ou terapêuticas e programas de exercício físico visando aprimorar e reabilitar a função cardiovascular,